

LISTA DE MATERIAL 1º ANO – 2022

MATERIAL DE USO PESSOAL (IDENTIFICADO COM O NOME DO ESTUDANTE):

- 1 agenda padronizada da Escolal (será fornecida pela Escola);
- 1 estojo
- 2 lápis de escrever (apontados),
- 1 apontador,
- 1 borracha,
- 1 tesoura que corte tecido e papel;
- 1 tubo de cola branca 90g;
- 1 cola bastão;
- 1 caixa de lápis de cor;
- 1 estojo hidrocor “canetões”;
- 1 arquivo com elástico;
- 1 caderno grande brochura 96 folhas (sem espiral);
- 2 canetões pretos.

MATERIAL DE USO COLETIVO

- 2 caixas de massa de modelar grandes;
- 1 pote de sorvete vazio e com nome;
- 1 pote pequeno de nata ou margarina vazio e com nome;
- 1 prato de papelão grande (não laminado);
- 1 bastão de cola quente (grosso);
- 1 Livro de histórias com escrita em letra de fôrma;
- 1 Cola glitter;
- 1 pacote de folhas coloridas A3;
- 1 pacote de folhas coloridas A4;
- 1 pacote de folhas sulfite;
- 3 rolo de papel crepom - Cores variadas;
- 2 Metros de TNT vermelho;
- 1 pacote de palitos de picolé;
- 1 Color set;
- 2 folha de E.V.A. liso/ normal: laranja e azul;
- 1 folha de E.V.A. com glitter: rosa ou azul.

• **Obs.: Colocar tudo em uma caixa ou sacola com identificação.**

MATERIAL PARA ARTE

- Uso individual (precisa estar identificado)

- 1 caderno de desenho grande, sem folhas de seda;
- 1 avental plástico;
- 1 tela de pintura – (tamanho ofício/A4 ou menor).

- Uso coletivo

- 1 bandeja de isopor limpa e vazia;
- 1 novelo de lã – qualquer cor – uso coletivo;
- 1 rolinho de papel higiênico – parte de dentro do rolinho – uso coletivo;
- 2 Rolos de fita durex colorida

- **Obs: Durante o ano será realizado a compra 1 livro paradidático (Literatura Infantil)**

LEMBRETE: o material de uso coletivo e material de Arte deverão ser entregues para a professora da classe no dia da Reunião de Pais ou responsáveis, **dia 14 de fevereiro de 2022, às 19h, no auditório.** **Não há nenhuma restrição quanto à reutilização de materiais do ano anterior.**

INÍCIO DO ANO LETIVO PARA ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO: dia 17 de fevereiro

UNIFORME E MATERIAL ESCOLAR

1. Conforme cláusula décima quinta, do contrato de matrícula, do Ensino Fundamental e Médio, o/a contratante está ciente da obrigatoriedade DIÁRIA, em todos os turnos e atividades de aula, do uso do uniforme escolar por parte do/a estudante, bem como, da aquisição de todo material escolar exigido, assumindo inteira responsabilidade por qualquer fato que venha a prejudicar o/a estudante pelo não cumprimento desta obrigação. O uniforme escolar e o material escolar devem ser adquiridos pelo/a contratante.

2. Nossa escola não possui convênio com nenhuma papelaria/livraria.

3. A escola oferece modelos de uniformes, que podem ser adquiridos através da/s Empresa/s abaixo:

- Squema Sports – Rua Padre Cacique, 990 – próximo à Estação Rodoviária de Três de Maio – fone: 3535-8166.

- Darcillery Comércio de Modas Ltda. Rua Padre Cacique, 439 - (55) 3535 – 3688.